

DECRETO Nº 105/2024, de 21 de outubro de 2024.

Suplementa dotações orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2024.

JAIME EDSSON MARTINI, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, faço saber, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 1.233/2023,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam suplementadas, no orçamento municipal para o exercício de 2024, nos valores assinalados, as seguintes dotações orçamentárias:

05	- SEC. MUN. DE SAÚDE
05.01	- Fundo Municipal de Saúde
2.009	- Assistência Farmacêutica Básica
3.3.93.32.00.00.00.00 1.0500 (210)	- Mat., bem ou serv. p/ dist. gratuita.....R\$ 10.000,00
2.207	- Incremento Temporário da APS
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0600 (620)	- Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
05.02	- Departamento de Saneamento Básico
2.168	- Manutenção do Sist. de Recolhimento do Lixo
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (254)	- Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 1.600,00

09	- SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS
09.01	- Diretoria de Serviços Públicos
2.191	- Man. de estradas, pontes, ponti. e bueiros vias rurais
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (548)	- Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 11.000,00
09.03	- Departamento de Serviços Urbanos
2.190	- Manutenção de praças, parques e jardins
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (554)	- Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 37.600,00

Art. 2º – Servirão de recurso, para cobertura das suplementações relacionadas no artigo 1º deste Decreto, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05 **- SEC. MUN. DE SAÚDE**

05.01	- Fundo Municipal de Saúde
2.009	- Assistência Farmacêutica Básica
3.3.93.32.00.00.00.00 1.0500 (206)	- Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
2.207	- Incremento Temporário da APS
3.3.93.39.00.00.00.00 1.0600 (619)	- Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 10.000,00
2.022	- Man. das ativ. adm. da Sec. de Saúde
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (180)	- Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 1.600,00

09	- SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS
09.03	- Departamento de Serviços Urbanos
2.192	- Manutenção e conservação das vias urbanas
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (557)	- Material de Consumo.....R\$ 11.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (560)	- Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 5.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....	R\$ 37.600,00

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, 21 de outubro de 2024.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DILAMAR CEZAR CONTERATO
Sec. Mun. de Adm. Plan. e Finanças

<p>PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA</p> <p>em ___/___/___ a ___/___/___</p> <p>Ass: _____</p>
--